



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 03 de Julho de 2024 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-27342024, **Código de validação:** F5C8D4D1CD.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 27342024
(relativo ao Processo 191562022)
Código de validação: F5C8D4D1CD

Assunto: Garantia Contratual
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Ao Diretor-Geral

Encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria, para conhecimento e deliberação acerca do parecer, anexo **PARECER-DGAJA - 2722024**, no qual a Assessoria Jurídica entende ser viável a aceitação do Seguro-Garantia, anexo **MINUTA_NOVA_APOLICE_1º_ADITIVO_PRAZO_CT_05_2023**, como Garantia Contratual ofertada pela Empresa G. KELLY DA SILVA ARAÚJO LTDA., relativa a exigência contida na Cláusula Sétima do Contrato nº 05/2023, com fundamento no art. 56 da Lei nº 8.666/93, sugerindo o prosseguimento do feito, com a brevidade que o caso requer, considerando a iminente perda de vigência da atual garantia, nos termos do parecer supra.

Registre-se que foi providenciado o apensamento do Processo Administrativo nº 62932023 a estes autos, conforme sugestão da Assessoria Jurídica no parecer citado.

assinado eletronicamente em 03/07/2024 às 14:21 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA